ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 1963 de 11 de abril de 1997.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial da dotação que especifica e dá outras providências".

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro de 1997, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária		**Valor R$**
Função:	09 -Energia e Recursos Minerais	
Programa:	51 -Energia Elétrica	
Sub-Programa:	268 -Distribuição de Energia Elétrica	
Projeto:	1056 -Ampliação de Rede de Eletrificação Urbana	
Código Elemento:	4110 -Obras e Instalações	**50.000,00**

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito mencionado no artigo anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do exercício de 1997:

Dotação Orçamentária	**Valor R$**
0209.3132.04.18.111.2126	**50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES - 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. DE O. ALMEIDA - 2º Secretário